

ga de materiais de expediente aos núcleos de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, concedendo-lhes 8 e ½ (oito e meia) diárias,

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 976/2016-GAB/DPE**  
Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 194/2016/CG/DPE-RO, de 29 de julho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor Auxiliar;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **31 de julho a 10 de agosto do corrente ano**, onde atuou no Núcleo da Comarca de **Ariquemes/RO**, concedendo-lhe 10 e ½ (dez e meia) diárias,

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo nº:** 3001.0756.2016-DPE/RO  
**Assunto:** Aquisição de persianas para o núcleo da Cidadania (Tudo Aqui)

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 544/2016/AJDPE-RO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos

procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa GOIÁS DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.139/0001-73, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), para aquisição de persianas com instalação para o núcleo da Cidadania, conforme quantidades e especificações descritas nos autos.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral em substituição

**PORTARIA N. 984/GAB/DPE,**  
**DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera a Portaria n. 513/2016/GAB/DPE e a Portaria n. 514/2016/GAB/DPE, ambas de 19.05.2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo art. 8º, inc. XIII da Lei Complementar n. 117/94, e

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora Vanilda Sapata Jordão, com efeitos a contar de 06.07.2016;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 081/2016-DPE/COL, de 11 de julho de 2016; e, Memorando n. 083/2016-DPE/COL;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 555/2016-AJDPE, de 25.08.2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o art. 2º da portaria n. 513/2016/GAB/DPE que designou a Servidora Vanilda Sapata Jordão, Chefe de Secretaria de Núcleo, como suplente do membro Gilberto Leite Campelo, fiscal do Contrato Administrativo n. 003/2014/DPE/RO relativo aos autos administrativos n. 3001.595.2013.DPE.RO.

Parágrafo único: fica designado o servidor Juliano Itamar Faria Bordiga, mat. 300098940, Assessor I, para figurar como suplente do fiscal do contrato administrativo n. 003/2014/DPE/RO, que atuará em casos de impedimentos ou afastamentos legais do fiscal.

**Art. 2º.** Alterar o art. 2º da portaria n. 514/2016/GAB/DPE que designou a Servidora Vanilda Sapata Jordão, Chefe de Secretaria de Núcleo, como suplente do membro Gilberto Leite Campelo, fiscal do Contrato Administrativo n. 021/2015/DPE/RO relativo aos autos administrativos n. 3001.218.2014.DPE.RO.

Parágrafo único: fica designado o servidor Juliano Itamar Faria Bordiga, mat. 300098940, Assessor I, para figurar como suplente do fiscal do contrato administrativo n. 021/2015/DPE/RO, que atuará em casos de impedimentos ou afastamentos legais do fiscal.

**Art. 3º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08.07.2016.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

#### ERRATA

À  
PORTARIA N. 506/2016/GAB/DPE PUBLICADA NO DOE 100 DE 03.06.2016, FL. 38.

ONDE SE LÊ: O Fiscal será assistido pela servidora **ELIZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

LEIA-SE: O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

#### ERRATA

À  
PORTARIA N. 507/2016/GAB/DPE PUBLICADA NO DOE 100 DE 03.06.2016, FL. 38.

ONDE SE LÊ: O Fiscal será assistido pela servidora **ELIZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

LEIA-SE: O Fiscal será assistido pela servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 983/2016-GAB/DPE**  
Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 983, DE 31/08/2016.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319011	0100	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
30.001.03.122.2043.2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	319013	0100	250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

**Secretaria de Estado de Finanças**

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Normativa n. 023, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 145, de 05 de agosto de 2016, que "altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências."

Na Tabela de Boletim de Preços de Produtos de Bebidas constante no artigo 11 da Seção I do Capítulo II da instrução normativa 023/2016/GAB/CRE:

**ONDE SE LÊ:**

"  
Itaipava Pilsen (269 ml) 01.03- 03 LT 1,93 07/2016 01/01/2016 1,93 07/2016 01/01/2016 "

**LEIA-SE:**

"  
Itaipava Pilsen (269 ml) 01.03- 03 LT 1,96 07/2016 01/01/2016 1,93 07/2016 01/01/2016 "

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2016, 128º da República.

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Aviso de Homologação e Adjudicação**  
Pregão Eletrônico nº 438/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 1401.02591-0000/2015, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de suprimento de informática (CARTUCHOS, TONERS E FITA DE IMPRESSÃO E OUTROS), a fim atender a necessidade desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: 02.251.574/0001-68, vencedora dos itens: 12; 18; 22; 23 e 30 no valor global de R\$ 60.207,12 (sessenta mil duzentos e sete reais e doze centavos) ; **MARYPAM COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 02.877.958/0001-90, vencedora dos itens: 17; 19 e 20; no valor global de R\$ 165.640,20 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) ; **FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME** - CNPJ: 03.354.744/0001-00, vencedora dos itens: 02; 04; 05; 13; 14; 15 e 16 no valor global de R\$ 298.854,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME** – CNPJ:

04.730.292/0001-79, vencedora dos item: 24 no valor global de R\$ 101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais); **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** – CNPJ: 08.692.456/0001-71, vencedora dos itens: 01; 08 e 27 no valor global de R\$ 36.895,56 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta seis centavos); **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – CNPJ: 15.749.688/0001-84, vencedora dos itens: 09; 11; 25; 26 e 28 no valor global de R\$ 23.504,76 (vinte três mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** – CNPJ: 17.099.595/0001-87, vencedora do itens: 06 e 10 no valor global de R\$ 132.199,20 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) e **MEGGARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** – CNPJ: 63.785.398/0001-39, vencedora do item: 21 no valor global de R\$ 12.799,80 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que tiveram suas propostas classificadas no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

Wagner Garcia de Freitas  
Secretário de Estado de Finanças  
Matrícula: 300014762

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 024/2016/GAB/CRE.**  
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

Disciplina os procedimentos relativos à utilização pelo contribuinte do "MÓDULO CONTRIBUINTE", envio de arquivos e emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no artigo 986 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998;

**Considerando** a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à utilização do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, instituído pela Resolução Conjunta n. 006/2000/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de julho de 2000; e

**Considerando** as disposições do Convênio s/n, de 15 de dezembro de 1970, com suas respectivas alterações, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP.

**D E T E R M I N A****CAPÍTULO I****SEÇÃO I****GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL - GIAM**

Art. 1º. A Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, é o instrumento pelo qual o contribuinte, além de informar a sua qualificação e o período de referência, declara ainda o movimento econômico do período, utilizando os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, de acordo com as especificações constantes no Anexo IX do Decreto n. 8.321, 30 de abril de 1998.